



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 233/2019 ANO X Divulgação: segunda-feira, 16 de dezembro de 2019 Publicação: terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato nº 31/2019 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE – CNPJ nº 16.636.540/0001-04.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de informática, consistente no fornecimento de Certificado Digital da PRODEMGE ICP Brasil – Pessoa Física e Jurídica e Certificado Digital PRODEMGE Servidor Web.

Valor total estimado do contrato: R\$ 14.917,00 (quatorze mil novecentos e dezessete reais)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza econômica “339040”, item de despesa “03”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2021.

Assinatura: Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2019

PREGÃO Nº 10/2019 (na forma eletrônica)

O Pregão nº 10/2019, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 09/2019, objetivou contratação de empresa para fornecimento de Computadores Servidores x86 com dois Processadores – **Lote 1**; renovação de licenciamento VMware, incluindo serviço de instalação das licenças, ajustes do cluster e migração completa de versão do Software de Virtualização – **Lote 2**; e Aquisição de Licenças de Software diversas – **Lote 3**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do Edital.

A presente licitação foi do tipo menor preço por lote.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizada pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote 2

Vencedora: Infiniit Solucoes Inteligentes em TI Ltda

Valor: R\$ 133.672,75 (cento e trinta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Lote 3

Vencedora: Processor Soluções Tecnológicas Para Negócios Ltda

Valor: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Decisão Lote 1

A empresa Altas Networks & Telecom Ltda foi declarada vencedora para o **Lote 01** às 15:07 horas do dia 28/11/2019, com proposta no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) (Doc. 0168991). Manifestou intenção de recurso a licitante Drive A Informática Ltda e apresentou as razões (Doc. 0168893), conforme prazos previstos no Edital. As contrarrazões foram apresentadas conforme Doc 0168904 e a área técnica foi consultada conforme manifestação no Doc. 0168914.

A decisão do recurso pela Pregoeira consta no doc. 0168944, a qual mantém como vencedora a empresa Altas Networks & Telecom Ltda, encaminhando o processo para decisão desta Presidência e adjudicação do objeto do lote, se for o caso.

Face ao exposto, considerando as manifestações contidas nos autos, ratifico a decisão da Pregoeira do certame licitatório, mantendo a empresa Altas Networks & Telecom Ltda como vencedora do Lote 1, com proposta final no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) e, com base no disposto no art. 8º, inciso IV, do Decreto Estadual n. 44.786/2008, que disciplina a modalidade de

licitação denominada Pregão no âmbito do Estado de Minas Gerais, adjudico o objeto à referida empresa.

Publique-se.

Designando:

- a servidora **Nádia Prata Neves**, JME 0536-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, código do cargo TJMA-GS-03, na 1ª AJME, no período de 07/01/2020 a 10/01/2020, nos termos da Portaria n. 1.080/2018 - TJMMG.

ATO(S) DO VICE-PRESIDENTE

Indeferindo:

- o gozo de 60 (sessenta) dias de férias-prêmio, a partir de 20/01/2020, requerido pelo Juiz James Ferreira Santos, por necessidade do serviço.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Leonardo Henrique Vaz de Melo, JME 0371-9, 1 (um) dia, em 09/12/2019, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800047-90.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000927-20.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Bruno Eduardo Ribeiro

Curador: Amarildo José Ribeiro

Advogado(a/s): Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124) e outro (a/s)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, em afastar a preliminar levantada pelo representado de ausência do trânsito em julgado da condenação criminal que lastreia a presente representação,

No mérito, também à unanimidade, acordam em julgar procedente a representação formulada pelo Ministério Público, para decretar a perda da graduação do representado e, via de consequência, excluí-lo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

EMENTA

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO – PECULATO-FURTO – REPRESENTADO SUBTRAIU UMA ARMA DE FOGO DE CARGA DA PMMG – A PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA IDENTIFICOU O REPRESENTADO COMO IMPUTÁVEL – ALEGAÇÃO DE QUE OS CÓDIGOS PENAL MILITAR E DE PROCESSO PENAL MILITAR NÃO FORAM RECEPCIONADOS PELA NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL E NÃO SE APLICARIAM AOS MILITARES ESTADUAIS – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – INCAPACIDADE E INCONVENIÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO REPRESENTADO NAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS POR SUBTRAIR UMA ARMA DE OUTRO POLICIAL – REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O REPRESENTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO / COMPETÊNCIA

Processo e-Proc n. 2000631-25.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002457-51.2018.9.13.0002

Relator: Juiz James Ferreira Santos

Suscitante: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME